



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 212/2021

Concede aposentadoria à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19/03/1990,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, calculados pela média aritmética simples, respeitado o salário-mínimo vigente, sem direito à paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88 e art. 13, da Lei Complementar nº 008/2002, à servidora **MARLENE PEREIRA COSTA**, matrícula 110721, CPF nº 668.312.886-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, Padrão CE-01.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tocantins/MG, 30 de junho de 2021.

Publicado no Diário de
Atos Oficiais em
30/06/21
hcmg
Coordenador(a) do Gabinete


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Página 1 de 1